



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 36/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA SOCIEDADE LUSTOSENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **13.824.248/0001-19**, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro, CEP: 44.280-000, neste ato representado pelo **Prefeito**, o Sr. João Paulo Vaz Góes, portador do **RG nº 0439301742 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 681.441.215-20**, residente e domiciliado à Avenida Brasil - Centro – Teodoro Sampaio-BA, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: **SOCIEDADE LUSTOSENSE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, inscrita no CPNJ nº **13.037.353/0001-08**, residente na Praça da Matriz, s/n – Centro- CEP: 44.283.000/44.280-000 – Distrito de Lustosa, Teodoro Sampaio - BA, neste ato representada pelo presidente **Caio Francisco da Silva Valverde**, representante legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base na inexigibilidade de licitação nº 09/2025. Processo Licitatório nº 36/2025, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2025, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº **36/2025**.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.**

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **36/2025**, prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, com prazo de vigência entre 28/03/2026 a 28/03/2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA READEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

Fica ajustado, de comum acordo entre as partes, a **readequação do valor mensal do Contrato nº 36/2025**, que passa de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** para **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, representando uma **redução contratual**, sem prejuízo da execução do objeto contratado, mantidas as mesmas condições técnicas, operacionais e qualitativas originalmente pactuadas.

Parágrafo único. A presente readequação de valor produzirá efeitos a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais que não conflitarem com o presente ajuste.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **36/2025**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - BA, 27 de outubro de 2025.

**JOÃO PAULO VAZ GÓES**  
Prefeito Municipal

**SOCIEDADE LUSTOSENSE DE  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**  
Caio Francisco da Silva Valverde  
Empresa

**TESTEMUNHAS:**

1 - .....

2 - .....